

## **REGULAMENTO**

Promoção

***“IMPERDÍVEL PARA VOCÊ”***

### **GAFISA SPE-80 PARTICIPAÇÕES S.A.**

Av. Das Nações Unidas, 8501 – 19º Andar  
CEP: 05425-070 – Pinheiros - São Paulo – SP  
CNPJ: 09.265.845/0001-83

### **GAFISA S.A.**

Endereço: Avenida das Nações Unidas nº 8.501  
CEP: 05425-070 – Pinheiros - São Paulo – SP  
CNPJ: 01.545.826/0001-07

Serão promovidos os empreendimentos imobiliários comercializados pela Promotora, no Estado de São Paulo e Rio de Janeiro.

## **1. PRAZO E ÁREA DE EXECUÇÃO DA PROMOÇÃO**

1.1. A promoção terá início no dia **15 de junho de 2018** e término no dia **07 de julho de 2018** e será realizada no Estado de São Paulo e Rio de Janeiro.

1.2. O período de participação na promoção será de **15.06.2018** a **16.06.2018**.

## **2. DESCRIÇÃO DO PROCESSO DE PARTICIPAÇÃO**

2.1. Podem participar dessa promoção todas as pessoas físicas, com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que tenham CPF válido e que façam a aquisição de um empreendimento GAFISA no estado de São Paulo ou Rio de Janeiro indicados no Anexo I, no período indicado no item 1.2, desde que integrem o valor da entrada no ato da compra.

2.2. De posse dos dados fornecidos para a aquisição do empreendimento, a empresa Promotora formará seu banco de dados e outorgará aos participantes elegíveis, na forma deste Regulamento, 1 (um) Número da Sorte para cada unidade residencial adquirida, visando concorrer ao prêmio desta promoção.

2.2.1. A integralização do pagamento da entrada indicada no item 2.1 deverá ser efetivada em até 7 (sete) dias contados da data da assinatura do contrato, sendo esta uma das condições de elegibilidade para participação nesta promoção.

2.2.2. Para fins deste Regulamento, fica esclarecido que ato de compra é a assinatura do contrato de compra e venda de aquisição da referida unidade.

2.2.3. O fornecimento de informações falsas, incorretas, inválidas ou imprecisas implicará na desclassificação do participante, **a qualquer momento**. Esta prática poderá, ainda, caracterizar crime, sujeitando o infrator às penalidades previstas na legislação em vigor.

2.2.4. Os dados inseridos pelos participantes serão utilizados para a realização, condução e conclusão da presente promoção.

2.2.5. O participante se responsabilizará exclusiva e integralmente pelas informações pessoais concedidas à Promotora da promoção no momento da sua inscrição.

2.3. O Participante é o único responsável pelas informações e dados fornecidos à Promotora quando da realização do cadastro, responsabilidade que abrange, também, a precisão e a veracidade de tais informações e dados. A empresa promotora está isenta de quaisquer responsabilidades em caso de incorreção ou não veracidade das informações e dados inseridos pelo participante.

2.4. Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta dos consumidores participantes através do site [www.gafisa.com.br/inesquecivel](http://www.gafisa.com.br/inesquecivel).

2.5. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de fraude comprovada através da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; a participação de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos.

2.6. É vedada a participação: (i) de pessoas jurídicas; (ii) de pessoas físicas que, na data de sua participação, não tiverem 18 (dezoito) anos completos; (iii) de acionistas, sócios, diretores e empregados da Promotora e das empresas que estejam direta ou indiretamente envolvidas na organização da Promoção, empresas por elas controladas, consultores, agências de propaganda e promoção; e (iv) de quaisquer colaboradores, estagiários, terceirizados que mantenham contrato ou prestem serviços, ainda que indiretamente, à Promotora ou empresas por ela controladas.

2.6.1. Quando da verificação do número sorteado, se constatado que o contemplado está incluído na relação das pessoas impedidas de participar, o prêmio correspondente será destinado a outro participante de acordo com a regra prevista no item 3.5.

### **3. DOS NÚMEROS DA SORTE E SORTEIOS**

3.1. Para a definição dos ganhadores desta Promoção será utilizada 1 (uma) série, emitida na data de início da promoção, composta cada uma de 100.000 (cem mil) números, compreendidos de 00.000 a 99.999.

3.2. Os números de ordem serão atribuídos, no momento do recebimento das inscrições, de forma equitativa, concomitante e aleatória, dentro da série de cada um dos períodos de participação desta promoção.

3.3. Para a obtenção dos 2 (dois) Números da Sorte vencedores, identificadores dos participantes contemplados com os prêmios descritos no **item 4** deste Regulamento, serão utilizadas serão utilizados os algarismos das **unidades simples** do 1º ao 5º prêmio da Loteria Federal do dia **07.07.2018**, lido de cima para baixo.

**Exemplo** da extração da Loteria Federal do Brasil:

1º Prêmio	2	5	2	5	<b>2</b>
2º Prêmio	0	9	3	9	<b>4</b>
3º Prêmio	8	3	6	2	<b>6</b>
4º Prêmio	6	1	9	7	<b>8</b>
5º Prêmio	4	2	0	5	<b>3</b>

Exemplo de número da Sorte Contemplado: **24683**.

3.4. Além do Número da Sorte obtido conforme o exemplo acima, também será contemplado com o prêmio descrito no **item 4** o portador do **Número da Sorte** distribuído imediatamente inferior.

Exemplo: Números da Sorte contemplados: **24683 e 24682**.

3.5. Em ocorrendo a hipótese de o número sorteado não encontrar correspondente nos **Números da Sorte** distribuídos, pelo fato de não ter sido atribuído a nenhum participante, será considerado sorteado o número de ordem distribuído imediatamente superior ou, na falta deste, ao número de ordem distribuído imediatamente inferior.

3.6. Caso a extração da Loteria Federal indicada acima, por qualquer motivo, não seja realizada, será utilizada a extração dessa modalidade de Loteria que ocorrer em data posterior.

### **4. DA PREMIAÇÃO**

4.1. Cada um dos 2 (dois) consumidores contemplados na forma do **item 3** acima, receberá uma televisão smart TV LED 75" Philco PTV75e30DSWNT Ultra HD 4k com

conversor digital 3 HDMI 2 USB, Wi-Fi 60Hz Titânio no valor unitário de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

4.2. O valor total dos prêmios ofertados nesta promoção é de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**.

## **5. DA COMPROVAÇÃO E DA EXIBIÇÃO DOS PRÊMIOS**

5.1. De acordo com o parágrafo 1º do artigo 15 do Decreto nº 70.951/72, a empresa Promotora comprovará a propriedade dos prêmios até 8 (oito) dias antes da data marcada para a extração da Loteria Federal.

5.1.1. Caso não seja possível esta comprovação, a Promotora efetuará a competente caução do valor respectivo, na forma prescrita pela Portaria MF 41/08.

5.2. Os prêmios pela sua natureza, serão expostos nos materiais de divulgação da promoção.

## **6. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E ENTREGA DOS PRÊMIOS**

6.1. Após validação de todas as condições de participação, o resultado da promoção será divulgado nos estandes da Gafisa, sendo os ganhadores avisados desta condição por meio de ligação telefônica e/ou e-mail, de acordo com os dados que constarem no cadastro na presente promoção.

6.2. A empresa Promotora tentará o contato com os contemplados pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do sorteio; considerando os dados informados na sua inscrição, por telefone, e-mail e telegrama (não obrigatoriamente nesta ordem), com intervalos de 1 dia entre uma e outra tentativa.

6.3. Transcorrido este prazo e não havendo resposta do consumidor, presumir-se-á a sua não localização; sendo, em decorrência, desclassificado da promoção; e em seu lugar, será identificado novo ganhador, com o uso da regra constante no item 3.5 deste Regulamento.

6.4. Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da extração da Loteria Federal, no endereço indicado pelo ganhador, devendo este assinar um termo de recebimento e quitação do prêmio.

6.4.1. No momento da entrega do prêmio, o contemplado deverá apresentar seu documento de identidade com foto, a critério da Promotora. Caso o participante contemplado tenha se cadastrado como um cliente e no momento do cadastro esta não era sua condição, o mesmo será desclassificado e outro contemplado será localizado em seu lugar com a utilização da regra do item 3.5.

6.4.2. O sorteado terá prazo máximo de 5 (cinco) dias, a partir do contato com a empresa Promotora, para fornecer os documentos solicitados. Decorrido este prazo sem a apresentação dos documentos ou no caso de serem apresentados documentos inválidos, o sorteado será desclassificado aplicando-se novamente a regra prevista no item 3.5, até que se encontre um ganhador válido.

6.5. Na eventualidade do falecimento do participante contemplado o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa de seu inventariante, que deverá comprovar tal condição e exercer o seu direito no prazo prescricional de 180 (cento e oitenta) dias corridos previsto neste Regulamento.

6.6. Todos os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Promotora por eventuais restrições que os contemplados possam ter para usufruí-los.

6.7. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

6.8. Não será permitido ao contemplado trocar seu prêmio por qualquer outro, tampouco distribuí-los ou convertê-los, total ou parcialmente, em dinheiro, de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto nº 70.951/72.

## **7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO**

7.1. A promoção será divulgada através de material de ponto de venda, Internet, em especial nos estandes de venda Gafisa, e de outros meios de mídia e comunicação, a critério da Promotora.

7.2. Os contemplados autorizam a empresa Promotora a utilizarem o seu nome, imagem e som de voz, gratuitamente, para **divulgação da presente promoção** em jornais, revistas, cartazes, faixas, outdoors, televisão, rádio, telemídia, cinema, mala-direta, mídia exterior, materiais de ponto de venda, Internet, rede sociais, pelo prazo de 1 (um) ano, contado da data de encerramento da promoção, em caráter irrevogável, irretratável e universal, não significando, implicando ou resultando em qualquer obrigação de divulgação, nem de pagamento pela Promotora ao contemplado.

7.3. A autorização aqui descrita, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

## **8. PRESCRIÇÃO DO DIREITO AOS PRÊMIOS**

8.1. O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da extração da Loteria Federal, de acordo com o artigo 6º do Decreto nº 70.951/72.

8.2. O valor correspondente aos prêmios prescritos será recolhido pela Promotora ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após o prazo de prescrição.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos consumidores participantes desta promoção deverão ser, primeiramente, dirimidas pela empresa Promotora, e persistindo-as, submetidas à Caixa Econômica Federal e/ou aos órgãos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

9.2. Caso ocorram fraudes, dificuldades técnicas, ou qualquer outro imprevisto que esteja fora do controle da Promotora e que comprometa a integridade da promoção, estas serão sanadas pela Promotora, e se necessário, submetidas ao Órgão Autorizador, visando a sua solução e/ou a aprovação de eventuais modificações, desde que permitidas na Legislação; sendo estas, se consumadas, divulgadas aos participantes.

9.3. Os participantes serão excluídos automaticamente da promoção em caso de participações fraudulentas por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita ou pelo não cumprimento de quaisquer das condições deste Regulamento. Para efeito desse item, considera-se fraude a participação através do cadastramento de informações incorretas ou falsas; as participações de pessoas não elegíveis conforme critérios aqui estabelecidos; as participações contrárias aos bons costumes, à ética e à moral; as participações que tenham sido efetuadas através de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar.

9.4. O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa em todos os estados da Gafisa. Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.

9.5. O regulamento completo desta promoção estará disponível em todos os estandes de venda da Gafisa e no e-mail [www.gafisa.com.br/inesquecivel](http://www.gafisa.com.br/inesquecivel).

9.6. A participação na presente promoção implica na aceitação automática de todas as disposições do presente Regulamento.

9.7. A Promotora não se responsabilizará por eventuais prejuízos que os participantes possam ter, oriundos da participação na Promoção, da aceitação do prêmio ou, ainda, de situações que estejam fora do controle da Promotora, contanto que não fique demonstrada a responsabilidade da empresa.

9.8. Em casos comprovados de fraude e/ou prática de ato de má-fé, o participante será desclassificado automaticamente, a qualquer tempo, da Promoção, respondendo civil e criminalmente pelos atos praticados.

9.9. O simples ato do envio da inscrição pressupõe total conhecimento e concordância com as disposições do Regulamento da Promoção por parte do participante.

Esta promoção foi autorizada pela Caixa Econômica Federal.

Certificado de Autorização **CAIXA 4-6314/2018**.

## Anexo I

### **Empreendimentos participantes**

<b>Cidade</b>	<b>Empreendimento</b>
São Paulo	SAO - GATE
São Paulo	BOSQUE MARAJOARA
São Paulo	SMART SANTA CECILIA
São Paulo	GO MARAVILLE
São Paulo	SAO - WAY
São Paulo	SMART VILA MADALENA
São Paulo	SCENA ALTO DA LAPA
São Paulo	GAFISA SQUARE OSASCO F1L1
São Paulo	RISTRETTO LORIAN BOULEVARD
São Paulo	VISION CAPOTE VALENTE
São Paulo	EASY CIDADE UNIVERSITÁRIA
São Paulo	GAFISA HI GUACA
São Paulo	GAFISA HI CENTRO
São Paulo	EASY TATUAPE
São Paulo	AXIS BUSINESS TOWER
São Paulo	ALPHA GREEN
São Paulo	GOLDEN OFFICE
São Paulo	GAFISA LIKE ACLIMAÇÃO
São Paulo	GAFISA LIKE ALTO DA BOA VISTA
São Paulo	MOOV ESTAÇÃO VILA PRUDENTE
São Paulo	MOOV FREGUESIA
São Paulo	MOOV ESPAÇO CERÂMICA
São Paulo	NETWORK BUSINESS TOWER
São Paulo	GAFISA SQUARE IPIRANGA
São Paulo	MARQUES 2900
São Paulo	MOOV PARQUE MAIA
São Paulo	GFSa CHOICE ST AMARO
Rio de Janeiro	Today
Rio de Janeiro	Alphagreen
Rio de Janeiro	Alphaland
Rio de Janeiro	Target
Rio de Janeiro	Americas
Rio de Janeiro	Icon
Rio de Janeiro	Scena Laguna
Rio de Janeiro	Laguna Mall
Rio de Janeiro	Alphamall
Rio de Janeiro	Golden Residence
Rio de Janeiro	Centro Empresarial Madureira



Rio de Janeiro	Mood Lapa
----------------	-----------